



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CENTRO LUCIO COSTA

RESULTADO FINAL

Os candidatos selecionados em primeiro lugar deverão entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail mestrado.selecao@iphan.gov.br para manifestarem seu interesse ou não em assumir a vaga. Em caso de desistência, poderá ser convocado até o terceiro colocado, quando houver, para o preenchimento da vaga.

UF	UNIDADE DO IPHAN E CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS EM 1º, 2º E 3º LUGARES
AC	Superintendência do Iphan Rio Branco	1 vaga Antropologia, Letras (linguística), Licenciatura Indígena, Ciências Sociais, Sociologia, Geografia, História, Direito, demais áreas correlatas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	1º lugar: Cleber Ribeiro Dias 2º lugar: Luiza Ritz Bertocco 3º lugar: Elenira Oliveira Gomes
DF	Assessoria de Comunicação do Iphan Brasília	1 vaga Comunicação	1º lugar: Mariana Ribeiro Alves
DF	Departamento de Patrimônio Material do Iphan - Coordenação Geral de Identificação Brasília	1 vaga História, História da Arte, Museologia, Conservação de Bens Móveis, outras áreas das humanidades	1º lugar: Karina Campbell Nolasco Dalate 2º lugar: Estefani Mikaela Batista Trindade 3º lugar: Cristiano de Oliveira Viana Correia

GO	Superintendência do Iphan Goiânia	1 vaga Arquitetura e Urbanismo	1º lugar: Maria Edwirges Magalhães Cassani 2º lugar: Juliana Amaral Quadros 3º lugar: Beatriz Trindade de Oliveira Lobato
MG	Superintendência do Iphan Belo Horizonte	1 vaga Antropologia, Ciências Sociais, História ou Museologia	1º lugar: Moroni de Almeida Vidal 2º lugar: Lorena Luciana Brandão Costa 3º lugar: Letícia Martins da Cruz

Brasília, 15 de agosto de 2022.

LEONARDO BARRETO

Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Oliveira, Presidente substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 15/08/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3742129** e o código CRC **5B0A0911**.